



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PORTARIA Nº 138, DE 31 DE Outubro DE 2018

Altera o art. 2º da Portaria nº 6/2016, estabelecendo nova composição ao Comitê Gestor Nacional de Atenção integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 6, de 19 de janeiro de 2016, estabelecendo nova composição ao Comitê Gestor Nacional de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.

2º

.....

I – Valtércio Ronaldo de Oliveira, Conselheiro do CNJ, que o coordenará;

II – Arnaldo Hossepian Salles Lima, Conselheiro do CNJ, que substituirá o coordenador em suas ausências e impedimentos;

III – Flávia Moreira Guimarães Pessoa, Juíza Auxiliar da Presidência do CNJ;

IV- Luiz Antônio Colussi, Juiz do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;

V – Maria Isabel da Silva, Juíza do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.

VI – Rodnei Doreto Rodrigues, Juiz do Trabalho aposentado;

VII - Mônica Maria Gomide Madruga Ribeiro, Secretária de Gestão do STF-MED do Supremo Tribunal Federal;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

VIII –Fabiano Peixoto da Conceição, Medico do Superior Tribunal de Justiça;

IX - Raquel Wanderley da Cunha, Secretária de Gestão de Pessoas do CNJ;

X – Aderruan Rodrigues Tavares, servidor do CNJ.

Parágrafo único. O Comitê poderá contar com o auxílio de autoridades ou especialistas de entidades públicas e privadas, com atuação em área correlata.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Ministro **DIAS TOFFOLI**